



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ipueiras

Ipueiras — Ceará

LEI Nº 235/78 - DE 30 DE NOVEMBRO DE L. 978

Estima a Receita e Fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Ipueiras para o exercício financeiro de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS ,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado p orçamento geral do Município de Ipueiras para o exercício financeiro de 1979, discriminados pelos Anexos e Adendos integrantes desta Lei e que estima a receita em Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 2º - A RECEITA será arrecadada mediante a cobrança de tributos, suprimientos de fundos e outras fontes de renda na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos e de acôrdo com o seguinte desdobramento :

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		<u>7.000.000,00</u>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.891.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	50.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.932.000,00	
RECEITAS DIVERSAS	115.000,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		<u>13.000.000,00</u>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.928.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	72.000,00	
<u>TOTAL</u>		<u>20.000.000,00</u>



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ipueiras

Ipueiras — Ceará

FLS. 02

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos que integram esta Lei, conforme discriminação seguintes, por órgãos do Governo e de Administração :

01	CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$	375.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	Cr\$	1. 006.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADM. e FINANÇAS	Cr\$	2. 285.000,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, <u>CUL</u> TURA E DESPORTO	Cr\$	4. 250.000,00
05	DEPART. de SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cr\$	1. 900.000,00
06	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Cr\$	9. 834.000,00
07	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CO- MÉRCIO, AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	Cr\$	350,000,00
<u>TOTAL</u>			<u>20.000.000,00</u>

Art. 4º - O PREFEITO MUNICIPAL baixará Decreto detalhando a despesa por elementos em cada projeto e / ou atividade.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos' suplementares mediante utilização dos recursos apontados no Art. 43 , da Lei 4320/64 até o limite correspondente a 100% (Cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Art. 6º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da receita.

Parágrafo Único - : durante a execução do orçamento fica o Chefe do Poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita na forma da legislação vigente.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ipueiras

Ipueiras — Ceará

fls. 03

Art. 7º - O Poder Executivo, no interesse da Administração poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentária.

Art. 8º - A presente Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS em 30 de NOVENBRO de 1.978


GONÇALO ERASMO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL.